DECRETO Nº 3.849, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Unid: 03.001–Secret. de Administração e Finanças/Secret. de Administração e Finanças
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.56.5600–Aux. Fin.–Crédito Tributário ICMS.....R$ 4.516,73

Art. 2º. O recurso necessário para a dotação constante no art. 1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, na fonte de recursos supracitada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 31 de outubro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal